

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

EDITAL SEI Nº 28142133/2026 - SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Pedido de Esclarecimento 4 - Recebido em 05 de fevereiro de 2026, às 11h30min.

Questionamento 1: *"Existe previsão de quantidade mínima a ser contratada por item ou por pedido durante a vigência da Ata de Registro de Preços?"*.

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Administração e Finanças - Área de Compras da Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 28365748/2026 - SAS.UAF.ACP: *"Conforme item 5.3 do ETP "Destaque-se também que, para a presente contratação, a modalidade mais adequada é o Sistema de Registro de Preço (SRP), pois possibilitara a aquisição dos produtos na medida em que forem necessários, ao longo da contratação. E por serem itens específicos e de demanda eventual (conforme consumo) e não há como estipular precisamente a quantidade antecipadamente. Consonante ao disposto art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021" Embora o consumo dos itens esteja previsto, a escolha pelo sistema de registro de preços justifica-se justamente porque a demanda é eventual e variável, não sendo possível estipular com precisão o quantitativo antecipadamente."*.

Questionamento 2: *"O órgão dispõe de histórico de consumo dos itens objeto do certame (mesmo que estimado ou referente a exercícios anteriores) que possa ser compartilhado com os licitantes?"*.

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Administração e Finanças - Área de Compras da Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 28365748/2026 - SAS.UAF.ACP: *"A contratação utilizou como uma das referências, valores e experiências do último processo de requisição de compras para itens de mesma natureza, cujas informações são de caráter público. Além da expectativa de consumo futura, considerando a abertura de novos equipamentos da secretaria."*.

Questionamento 3: *"Há expectativa de que as contratações ocorram de forma fracionada ou concentrada, especialmente considerando o impacto logístico das entregas?"*.

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Administração e Finanças - Área de Compras da Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 28365748/2026 - SAS.UAF.ACP: *"Conforme estabelece o Termo de Referência, item 5 - 5.1 Prazo de entrega e forma de entrega: 5.1.1 Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação; 5.1.2 Forma de entrega: parcelada. As solicitações devem ocorrer de forma parcelada, acompanhando a necessidade real das unidades ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços."*.

Questionamento 4: *"Quais critérios técnicos foram utilizados para estimar os quantitativos constantes do Termo de Referência para o período de 12 meses?"*.

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Administração e Finanças - Área de Compras da Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 28365748/2026 - SAS.UAF.ACP: *"Para a presente contratação, a estimativa das quantidades foi obtida considerando-se o levantamento de consumo dos referidos itens previsto pelas unidades da SAS, **conforme Item 4 do ETP, Anexo VII do Edital**, além do último processo licitatório com itens da mesma natureza e a expectativa de consumo considerando a abertura de novos equipamentos da secretaria."*.

Questionamento 5: *"Existe algum planejamento interno de consumo que indique a frequência aproximada das requisições ao longo da vigência da ata?"*.

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Administração e Finanças - Área de Compras da Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI

nº 28337132/2026 - SAS.UAF.ACP: *"Embora o consumo dos itens esteja previsto, o uso é futuro, eventual e variável, o que impede uma estipulação precisa e antecipada de cada pedido. "*

Daniela Mezalira

Pregoeira

Portaria nº 513/2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/02/2026, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28371023** e o código CRC **E3157F89**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.232773-8

28371023v4